

## DELIBERAÇÃO Nº 01/2018

### CÂMARA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Dispõe sobre Estágio Não Obrigatório no âmbito do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

A Coordenação do Curso de Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, nos termos da Ata nº 04/2018 da reunião de 23 de Novembro de 2018 da Câmara do referido Curso de Graduação

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar em vigor as normas em anexo, que tratam do Estágio Não Obrigatório no âmbito do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Art. 2º. A presente DELIBERAÇÃO entra em vigor nesta data.

Rio Grande, 26 de Novembro de 2018.

Prof. Dr. Daniel Lena Marchiori Neto  
Coordenador do Curso de Graduação em Relações Internacionais

# **REGULAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Regulamenta o Estágio Não Obrigatório do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O Estágio é uma atividade suplementar, de caráter não obrigatório, e será computado como Atividade Complementar nos termos do respectivo regulamento.

**Art. 2º** - O Estágio tem por finalidade o aprendizado de competências próprias da atividade profissional internacionalista, visando ao desenvolvimento do estudante para o trabalho e para a vida cidadã, constituindo-se um elemento de integração entre ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 3º** - A jornada de atividade em Estágio, a ser cumprida pelo estudante, deve compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da parte concedente na qual ocorre o Estágio.

**Art. 4º** - Não é permitido ao aluno realizar Estágios concomitantes.

**Art. 5º** - A carga horária do Estágio não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 6º** – A orientação do Estágio é realizada por docente do Curso de Relações Internacionais da FURG.

**Art. 7º** – A supervisão do Estágio é realizada pela parte concedente, que deve indicar um funcionário de seu quadro de pessoal com formação e experiência na área de conhecimento, para orientá-lo durante o período integral de realização do Estágio.

## **CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS**

**Art. 8º** - Para iniciar qualquer Estágio, o estudante interessado deverá submeter o Requerimento de Estágio (Anexo 1) à Coordenação do Curso de Relações Internacionais mediante o Protocolo Eletrônico Sistemas-FURG.

Parágrafo único – Não será recebido pedido de Estágio para qualquer estudante que não tiver apresentado Relatório Final de qualquer Estágio que tenha realizado anteriormente.

**Art. 9º** - O Requerimento de Estágio será encaminhado à Supervisão de Estágios do Curso de Relações Internacionais, a qual, diretamente ou por delegação, decidirá sobre sua aprovação ou não.

Parágrafo único - Sendo reprovado o Requerimento de Estágio, o mesmo será devolvido ao estudante, encerrando-se o pleito, sem prejuízo da possibilidade de reiniciar o procedimento apresentando novo Requerimento de Estágio, nos termos do art. 8º.

**Art. 10º** - Sendo aprovado o Requerimento de Estágio, a Supervisão de Estágios do Curso de Relações Internacionais informará o nome do professor orientador de estágio alocado, que deverá providenciar, juntamente com o estudante, os seguintes documentos:

- I – Termo de Compromisso de Estágio (Anexo 2), em 3 vias;
- II – Plano de Trabalho de Estágio (Anexo 3), em 3 vias;
- III – Formulário de Encaminhamento de Termo de Compromisso de Estágio, Termo Aditivo e Rescisão (Anexo 4), em 1 via.

**Art. 11º** - Encerrado o Estágio, por iniciativa de qualquer das partes ou pelo vencimento de seu prazo final, o estudante deverá protocolar na secretaria do campus de Santa Vitória do Palmar o Formulário de Encaminhamento de Relatório de Estágio Realizado (conforme Anexo 5), com o preenchimento e assinatura do Supervisor do Estágio da Instituição Concedente, do Professor Orientador e do Coordenador do Curso.

**Art. 12º** - A mudança do Estágio será tratada como estágio novo e obedecerá ao trâmite completo, e para ser protocolada requererá o adequado encerramento do estágio anterior, com pleno cumprimento do disposto no Art. 11º.

**Art. 13º** - Os professores orientadores gozarão de todas as prerrogativas legais para, em nome da instituição, procederem o acompanhamento e a fiscalização do estágio externo realizado pelo estudante.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 14º** - São atribuições do Supervisor de Estágios do Curso de Relações Internacionais:

- I – divulgar as normas referentes aos Estágios;
- II – zelar pelo cumprimento da legislação aplicada aos Estágios;
- III – realizar visitas aos campos de Estágios buscando oportunidades de Estágio e divulgando a Universidade;
- IV – designar professores orientadores do Estágio;
- V – prestar informações adicionais, quando solicitadas;
- VI – encaminhar à Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais os casos omissos nesta e nas demais normativas pertinentes ao estágio Supervisionado.

**Art. 15º** - São atribuições do Professor Orientador do Estágio:

- I – planejar juntamente com o estagiário, acompanhar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades do Estágio;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando e controlar o número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de Estágio;
- III – orientar técnica e pedagogicamente os alunos no desenvolvimento de todas as atividades do Estágio;
- IV – receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos estagiários;
- V – zelar pela celebração e pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;
- VI – informar ao Supervisor do Estágio da Instituição Concedente as datas de realização de avaliações acadêmicas, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- VII – manter o Supervisor de Estágios do Curso de Relações Internacionais informado sobre questões pertinentes ao estágio;
- VIII – prestar informações adicionais quando solicitado.

**Art. 16º** - São atribuições do acadêmico estagiário:

I – ter pleno conhecimento do regulamento do Estágio e dos prazos estabelecidos;

II – providenciar, antes do início, todos os documentos necessários para o desenvolvimento do Estágio;

III – zelar pela não ocorrência de qualquer irregularidade, fraude ou falsificação;

IV – elaborar, de acordo com orientação do professor, o Plano de Atividades;

V – cumprir os prazos previstos para entrega dos relatórios, bem como submetê-los à avaliação do orientador e da parte concedente;

VI – estar regularmente matriculado na FURG, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;

VII – atender às normas internas da parte concedente, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;

VIII - participar de todas as atividades inerentes à realização dos Estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);

IX – desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;

## **CAPÍTULO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17º** - Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados à Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais pelo Supervisor de Estágios.

**Art. 18º** - Estas normas entram em vigor na data da sua aprovação pela Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
FACULDADE DE DIREITO – FADIR  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**REQUERIMENTO DE ESTÁGIO**

1. Nome do estudante:
2. Nome do Supervisor de Estágio na unidade concedente:
3. Formação profissional e cargo do Supervisor:
4. Ramo de atividade da Parte Concedente:
5. Área de atividade do estagiário:
6. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

Assinatura

Local, Data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, Instituição Federal de Ensino Superior, integrante da Administração Pública Federal, localizada na Av. Itália, km 08, CEP 96203-900, Rio Grande – RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.877.586/0001-10, a seguir designada “INSTITUIÇÃO DE ENSINO”, representada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Sra. Daiane Teixeira Gautério, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, por delegação de competência, expressa no Ato Executivo nº 020/2005, de 24 de maio de 2005, e o(a)

\_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por seu/sua \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, a seguir denominado(a) **CONCEDENTE**, e o(a)

#### **ESTUDANTE**

\_\_\_\_\_, matriculado no Curso \_\_\_\_\_, sob o número de Matrícula \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, a seguir designado ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e a Orientação Normativa nº 02, de 24 de Junho de 2016, da Secretaria de Gestão De Pessoas e Relações Do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições que regerão o presente “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO”.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto desse TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO o estabelecimento do acordo tripartite entre INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO(A) para a realização do Estágio Não Obrigatório no setor \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com prazo máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) com Necessidades Educativas Especiais (NEE). **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATIVIDADES**

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a)ESTAGIÁRIO(A) durante o estágio, constarão no **Plano de Trabalho do estágio, em anexo**, apresentado pelo ESTAGIÁRIO(A) à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com observância das formalidades por esta estabelecidas e da programação curricular pela mesma programada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA E DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS**

Fica estabelecido entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) que:

- a) As atividades de estágio serão desenvolvidas em horário compatível com as atividades acadêmicas e com o horário de expediente da CONCEDENTE. No horário de estágio:

Dia da semana	Horário de Entrada	Intervalo	Horário de Saída	Total de horas Diárias
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

<b>Total da Carga Horária Semanal</b>	
---------------------------------------	--

- b) Durante o período de avaliações periódicas, prévia e formalmente comunicado a CONCEDENTE pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a carga horária será reduzida pelo menos à metade.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

Repassar, a título de Bolsa-Estágio, ao ESTAGIÁRIO(A) o valor de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), bem como  
\_\_\_\_\_ passagens urbanas para deslocamento.

Parágrafo Primeiro: No desenvolvimento do estágio ora ajustado, fica, ainda, a **CONCEDENTE** obrigada a:

- Proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação curricular programada;
- Proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- Indicar um Supervisor de Estágio, de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) ESTAGIÁRIO(A), para orientar e supervisionar as atividades realizadas. Os dados de identificação do Supervisor de Estágio deverão constar no Plano de Trabalho do Estágio;
- Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade semestral, relatório de atividades elaborado pelo Supervisor de Estágio, do qual se dará prévia ciência ao ESTAGIÁRIO(A);
- Entregar ao ESTAGIÁRIO(A) e encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por ocasião do encerramento do estágio, TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Parágrafo Segundo: A CONCEDENTE manterá em benefício do(a) ESTAGIÁRIO(A), seguro de acidentes pessoais, **Apólice n ° \_\_\_\_\_, Companhia de Seguro:**

Parágrafo Terceiro: Dentro do período de 12 (doze) meses de estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) fará jus a um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado. O recesso será concedido, preferencialmente, durante o período de férias escolares e de forma proporcional em contratos com duração inferior a 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

No desenvolvimento do estágio, ora ajustado, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá:

- Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- Observar as diretrizes e normas internas da CONCEDENTE, bem como os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- Comunicar a CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante que diga respeito ao estágio, bem como noticiar a CONCEDENTE, por escrito, qualquer circunstância ou motivo que o impeça de cumprir o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO na forma aqui pactuada;
- Elaborar e entregar ao Supervisor de Estágio relatório com periodicidade \_\_\_\_\_ das atividades realizadas;
- Elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório de atividades em prazo não superior a 6 (seis) meses;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

f) Manter matrícula e frequência regular junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO. **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

No desenvolvimento do estágio, ora ajustado, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverá:

- a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) Indicar Professor(a) Orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A). Os dados de identificação do(a) Professor(a) Orientador(a) deverão constar no Plano de Trabalho do Estágio;
- c) Exigir do(a) ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá por conta de dotação orçamentária da **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA OITAVA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O presente estágio, ora formalizado nos termos da legislação específica, não acarretará entre a **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** relação de emprego, nos termos da legislação trabalhista vigente.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão automática da vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

- a) A conclusão ou abandono do curso pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, bem como qualquer outro fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- b) O não cumprimento do convencionado neste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

Para a resolução de eventuais controvérsias que surjam em torno do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO(A)** elegem, de comum acordo, o Foro da Justiça Federal Comarca de Rio Grande, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante da **CONCEDENTE**

(com carimbo)

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO (A)**

\_\_\_\_\_  
Representante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

**PLANO DE TRABALHO DO ESTÁGIO**

(    ) **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

(    ) **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

01. Nome do(a) estudante: .....
02. Nome do supervisor de estágio na unidade concedente: .....
03. Formação profissional e cargo do supervisor: .....
04. Ramo de atividade da Parte Concedente: .....
05. Área de atividade do(a) estagiário(a): .....
06. Nome do professor orientador da instituição de ensino:.....
07. Cargo e função do professor orientador: :.....
08. Atividades a serem desenvolvidas:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
**Estudante**  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Supervisor** de estágio na parte concedente  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
**Professor Orientador -FURG**  
(assinatura e carimbo)

**OBS:** Anexar 3 (três) vias ao Termo de Compromisso de Estágio.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DO**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, TERMO ADITIVO E RESCISÃO**

**1. DADOS DO ESTUDANTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre: \_\_\_\_\_

( ) Licenciatura      ( ) Bacharelado      ( ) Tecnólogo      ( ) EAD/UAB

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO CONCEDENTE**

Instituição Concedente: \_\_\_\_\_ Cidade/UF \_\_\_\_\_

Representante legal da Concedente: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3. COORDENAÇÃO DE CURSO**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Encaminhado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Estágio Obrigatório      ( ) Estágio não-obrigatório

**Parecer está:**

( ) De Acordo com o PPC

( ) Não está de Acordo com o PPC

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de Curso**  
(com carimbo)

OBS: \_\_\_\_\_

**4. UNIDADE ACADÊMICA**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Encaminhado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Professor orientador:

\_\_\_\_\_  
**Diretor da Unidade**  
(com carimbo)

**5. DOCUMENTOS ANEXOS**

( ) Termo de Compromisso      ( ) Plano de Trabalho      ( ) Termo Aditivo      ( ) Rescisão

**6. PRAE**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Encaminhado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS ao Estudante:** Anexar 1 via do Formulário de Encaminhamento (devidamente preenchido até o campo 2); 3 vias do Plano de Estágio e 3 vias do Termo de Compromisso de Estágio. Após, o acadêmico deverá entregar a documentação na coordenação de curso para análise e parecer.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO REALIZADO

1. DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre: \_\_\_\_\_  
( ) Licenciatura ( ) Bacharelado ( ) Tecnólogo ( ) EAD/UAB  
Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Estágio Obrigatório ( ) Estágio não-obrigatório

2. ESTÁGIO REALIZADO

Instituição Concedente: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Supervisor: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Período do Relatório: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

( ) Relatório Parcial ( ) Relatório Final

3. PROFESSOR ORIENTADOR

Nome \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Parecer em relação ao atendimento do Plano de Trabalho:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Encaminhado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Professor Orientador**

(com carimbo)

4. COORDENAÇÃO DE CURSO

Nome \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Encaminhado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº de horas computadas a serem incluídas no histórico escolar (estágio obrigatório): \_\_\_\_\_

( ) Relatório Aprovado ( ) Relatório Não Aprovado

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de Curso**

(com carimbo)

5. PRAE

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Encaminhado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS:** Todos os campos devem estar devidamente preenchidos. A carga horária a ser registrada deve constar de forma explícita.